

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 16/2023**

1. PROCESSO Nº 21/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de envio de e-mail em grandes quantidades, necessário ao programa da Nota Fiscal Eletrônica

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GOTRAMPO TECNOLOGIA PARA PESSOAS E EMPRESAS LTDA
CNPJ/CPF nº 13.454.222/0001-26

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Serviço especializado de envio de e-mail em grande quantidades. Necessário ao programa Nota Fiscal Eletrônica, com a finalidade de envio do arquivo da Nfe aos contribuintes. Enviado a partir de uma conta SMTP para o domínio ijui.rs.gov.br	820,00	9.840,00

Valor total da contratação: R\$ 9.840,00

R\$ 9.840,00	(nove mil oitocentos e quarenta reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

06

Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade

0602

Coordenadoria de Cadastro e Tributos

Função

4

Administração

Sub-função

123

Administração Financeira

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade

2

23

Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

13057

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339040990000

OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de a partir da assinatura da ordem de serviço, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 16/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito